



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA  
RENOVAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI”**

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jataí tem a necessidade da contratação de seguradora para renovação de seguro predial para a Câmara Municipal de Jataí;

**CONSIDERANDO** que a empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.573.796/0001-66**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de seguradora para renovação do seguro do prédio da Câmara Municipal de Jataí, a contratação está registrada no processo administrativo nº 093/2026.

**DECLARA:**

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de seguradora para renovação do seguro do prédio da Câmara Municipal de Jataí.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.573.796/0001-66**, com endereço na Rua Eugênio de



Medeiros, nº 303, 1º andar (parte), 2º ao 9º andar, 15º e 16º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, nos termos da proposta de seguro apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 1.838,12** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos), conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                            | UNID. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | RENOVAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ – VIGÊNCIA DE 12 MESES | UNID. | 1    |

| ITEM | COBERTURA/RISCOS COBERTOS                          | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO |
|------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 1    | DANOS ELÉTRICOS                                    | R\$ 100.000,00               |
| 2    | INCÊNDIOS E COMPLEMENTARES                         | R\$ 3.000.000,00             |
|      | DEMOLIÇÃO E DESENTULHO                             | R\$ 150.000,00               |
|      | DERRAME DE SPRINKLERS                              | R\$ 600.000,00               |
|      | DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | R\$ 150.000,00               |
|      | IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES                     | R\$ 600.000,00               |
|      | INCÊNDIO/RAIO/EXPL/IMPL/ FUMAÇA/Q. AERONAVE        | R\$ 3.000.000,00             |
|      | PERDA E/OU PAGAMENTO DE ALUGUEL                    | R\$ 450.000,00               |
|      | BENS DO SEGURADO EM PODER DE TERCEIROS             | R\$ 30.000,00                |
|      | TUMULTOS, GREVES E LOCK-OUT                        | R\$ 300.000,00               |
|      | RUPTURA DE TANQUES E TUBULAÇÕES                    | R\$ 150.000,00               |
|      | RESPONSABILIDADE CIVIL                             | R\$ 50.000,00                |
| 3    | RC CONTINGENTE DE VEÍCULOS                         | R\$ 12.500,00                |
|      | DANOS MORAIS                                       | R\$ 25.000,00                |
|      | RC EMPREGADOR                                      | R\$ 12.500,00                |
|      | RC GUARDA VEÍCULO – COMPREENSIVA                   | R\$ 20.000,00                |
|      | RC GUARDA VEÍCULO – PARCIAL                        | R\$ 20.000,00                |
|      | RC OPERAÇÕES                                       | R\$ 50.000,00                |
| 4    | VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, GRANIZO E TORNADO      | R\$ 50.000,00                |
| 5    | GASTOS C/ DEFESA                                   | R\$ 50.000,00                |



Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 27 de março de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Jataí